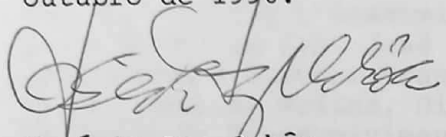


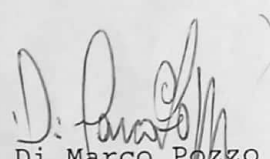
ATA DA IV ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1990, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no 17º andar do edifício sede do BADEP, localizado na Avenida Vicente Machado, 445, nesta Capital, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A., representando 52,60% (cinquenta e dois vírgula sessenta por cento) das ações com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença. Abrindo os trabalhos, o Conselheiro da acionista COTRIGUAÇU, Sr. José da Luz Ochôa convidou a mim, Di Marco Pozzo, representante da acionista INEPAR, para secretariar a reunião, submetendo em seguida ao referendun do plenário ditas indicações, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, convidou para compor a mesa, os Srs. José Carlos Senden Jr. e Martín Roeder, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico da Empresa e ao Sr. Geraldo Molina, Diretor do BADEP, representando o acionista Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE. Em seguida a Presidência procedeu a verificação de quorum, tendo solicitado ao secretário da reunião para que efetuasse a leitura da Ata da AGE anterior realizada no dia 22/02/90. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. No prosseguimento dos trabalhos, o secretário passou a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 19 e 22 de outubro de 1990 e no Jornal Indústria e Comércio nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 1990. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente da Assembléia convidou o Presidente da Empresa, Sr. José Carlos Senden Jr. para discorrer sobre o item 1 do Edital e objeto da presente Assembléia, o qual explanou sobre as tratativas com os mais diversos organismos, para logo após, conforme é do conhecimento dos acionistas e conselheiros, apresentar as negociações desenvolvidas com o Estado do Paraná no sentido de também viabilizar recursos para a construção da ferrovia. Dentre essas tratativas, destacou os estudos promovidos em 1989, visando uma eventual emissão de BTE's (Bônus do Tesouro do Estado) e outras hipóteses. Posteriormente, novos acordos culminaram com dotação orçamentária em 1990, para, através do FDE, o Estado viabilizar a aquisição de Certificados de Frete. Contudo, a dificuldade sempre residiu na garantia de recursos em prazos mais longos, que pudessem permitir a execução de uma etapa importante do empreendimento, dando assim condições para afastar os riscos de eventual descontinuidade. Nos últimos 06 meses, negociou-se então uma forma moderna e adequada, inclusive adotada em diversos países, que é a alternativa de assunção pelo Estado, dos investimentos necessários a implantação completa da infra-estrutura da via permanente, o que permitirá à FERROESTE - elevando o nível de atratividade do empreendimento - a alavancagem dos recursos complementares necessários para construção da superestrutura, obras complementares, material rodante, etc., enfim, removendo o principal obstáculo para a implantação da ferrovia como um todo. Pela operação proposta e que

culminou com a assinatura de Convênio no dia 24.10.90, entre o Estado do Paraná e a FERROESTE, com a interveniência do FDE através de seu gestor o BADEP, cujos termos antes discutidos e aprovados no Conselho de Administração, o Estado proverá à FERROESTE no prazo de 03 anos, recursos da ordem de 17,6 bilhões de cruzeiros equivalentes naquela data a 176 milhões de dólares norte americanos, efetuando o pagamento de obras e serviços da infra-estrutura ferroviária do trecho Guarapuava/Cascavel/Guaíra, obras essas a serem contratadas com as empresas vencedoras da licitação efetuada em outubro/89, aprovada na XIII Reunião do Conselho de Administração e homologada na II Assembléia Geral Extraordinária de 22/02/90. Pelo Convênio e conseqüente contrato com FDE/BADEP, ou ainda com outro órgão do Estado que melhor possa gerir a operação, ficando estabelecidos os direitos e obrigações recíprocos e regulamentando os procedimentos para o fluxo dos recursos. As linhas principais do contrato são as seguintes: - A infra-estrutura será patrimônio do Estado, o qual receberá da FERROESTE um pedágio calculado sobre o transporte efetivo em TKU por um prazo de 25 anos, com 03 anos de carência. - O FDE/BADEP ou outro gestor dos recursos, deverá efetuar os pagamentos das faturas referentes a execução das obras após a certificação dos serviços pela FERROESTE. - As construtoras reconhecem em contrato, que as obras serão autorizadas através de ordens de serviços parciais e na exata disponibilidade de recursos, ressalvada a responsabilidade da FERROESTE caso os mesmos não sejam alocados tempestivamente. - As obras terão uma seqüência lógica, priorizando o Módulo I do lote 1 e obras de arte especiais e correntes possíveis dos demais lotes e seu início dar-se-á mediante aprovação pelo Conselho de Administração, para emissão da primeira Ordem de Serviço. Na seqüência e após esclarecimentos complementares feitos pela Diretoria Técnica, que enfatizou a recente aprovação dos projetos de engenharia da infra-estrutura por parte do Governo Federal através do DNTF, pelo Presidente da empresa e pelo Presidente da Assembléia como membro do Conselho de Administração, esse propôs aos acionistas presentes para que votassem o que segue: 1) Homologação do convênio firmado com o Estado do Paraná, já citado e distribuído aos presentes. 2) Aprovação das operações inerentes ao Convênio, delegando ao Conselho de Administração poderes para deliberar sobre o contrato FDE/BADEP, e/ou outro órgão que venha a ser designado. 3) Autorização ao referido Conselho, para que delegue à Diretoria Executiva, poderes para contratar as obras citadas, nos termos julgados pelo Conselho de Administração, adequados à empresa. Posta em votação, as proposições foram aprovadas por unanimidade, inclusive com votos de louvor proposto pelo acionista Sr. Pedrinho Furlan no que foi secundado pelo conselheiro Sr. Hylo Francisco Bresolin, parabenizando o Governo do Paraná pela viabilização do início das obras da ferrovia bem como manifestando sua convicção de que o futuro Governo do Paraná seguramente, por manifestação dos candidatos, dará todo esforço para a concretização da mesma como forma de garantir a continuidade da agricultura no Oeste do Paraná, manutenção de seu desenvolvimento e conseqüente geração de riquezas para toda a coletividade. Posta a palavra livre e ninguém mais para fazer seu uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença e apoio dos

acionistas dando por encerrada a IV Assembleia Geral Extraordinária, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata. Curitiba, 25 de outubro de 1990. Geraldo Molina p/FDE - Fundo de Desenvolvimento do Estado; Hylo Francisco Bresolin p/Agropecuária Padrão e Timburi Agro Pecuária Ltda.; Ottorino Marini p/Bamerindus S.A. Administração e Serviços; Celso Alves Ferreira Filho representando a acionista Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda.; José da Luz Ochôa p/Cooperativa Central Regional Iguaçu Ltda.; Pedrinho Furlan p/Frigobrãs; Joni Paulo Varisco p/Elo Agropecuária Ltda. e Contibrãs - Comércio e Indústria de Cereais e Rações Ltda.; Di Marco Pozzo p/Inepar S.A.; José Carlos Zanella de Queiroz p/Rede Ferroviária Federal S.A.; novos acionistas: Kencho Yamada p/Ampla Engenharia de Projetos Ltda.; João Schneider p/Consipel; José Kocerginsky p/Enefer; Wilson do Rosário p/Paraná Equipamentos; José Eustáquio de Matos p/Vega Engenharia. Convidados presentes: Leomar Bazzaneze p/Campiglia Auditores e Didio Rocha Loures p/Epi Consultoria e Planejamento Ltda.. Curitiba, 25 de outubro de 1990.



 José da Luz Ochôa
 Presidente


 Di Marco Pozzo
 Secretário

17862.9



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIDÃO Certificamos que o presente documento foi arquivado sob número e data autênticos em nosso livro de arquivamento.


 LAURINDA COSTA ROSA
 Secretária Geral

17 JUN 1991